DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

www.colombia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Quarta-feira, 12 de abril de 2023 **Ano VII | Edição nº 752** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colômbia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colômbia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colombia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colômbia
CNPJ 52.381.720/0001-48
Rua Antonio Prado, nº 1161, Centro
Telefone: (17) 3335-8500
Site: www.colombia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Câmara Municipal de Colômbia
Rua Washington Luiz, nº 543 – Centro
Telefone: (17) 3335-1128
Site: www.camaracolombia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colômbia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colombia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria Nº 2147/2023
12 de abril de 2023

Autoriza cessão de servidor para exercício das funções junto ao Município de Guaíra, Estado de São Paulo.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Colômbia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a solicitação expressa do Poder Executivo do Município de Guaíra, Estado de São Paulo para que este município fizesse a cessão de servidor para atuar junto a Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Promoção Social daquela localidade;

Considerando que a cessão do servidor não acarretará em prejuízo ao bom funcionamento do setor onde se encontra lotado, conforme atestado pela Chefia direta da servidora;

Considerando o disposto no art.54 da Lei Municipal nº.693/93 que autoriza o afastamento de servidor para prestar serviços junto à União, Estados e Municípios, sempre observando-se a conveniência e interesse público envolvido;

RESOLVE:

Artigo 1º. Autoriza a cessão da servidora SILMARA APARECIDA DOS REIS CIPRIANO para exercício das funções de Diretora de Assistência, Desenvolvimento e Promoção Social, junto ao Município de Guaíra, Estado de São Paulo.

Artigo 2º. A cessão de que trata o art. 1º desta Portaria será pelo prazo inicial de 18 (dezoito) meses, com ônus para o Município de Guaíra/SP, com possibilidade de renovação e/ou revogação a qualquer momento a critério das partes.

Artigo 3º. A presente portaria e os efeitos do afastamento entrarão em vigor a partir da data de sua publicação.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal

.....